



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO
 TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE ADITAMENTO Nº02/2025 AO CONTRATO
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº22/SEPOL/2023, NA
 FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, CEP:28.970-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, Sra. **Verônica Januário**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02, com sede estabelecida à Avenida Nilo Peçanha, nº 167, loja 03, Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-285, neste ato por seu representante legal, Sr. **Max Maximino Claudino dos Santos**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº15.129/2024, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 22/SEPOL/2023, cujo objeto é a “contratação de pessoa jurídica para ministrar oficinas nos CRAS e demais Equipamentos, de acordo com a demanda, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços”, de acordo com o Termo de Referência da SEPOL, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 15.129/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/SEPOL/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2025 e a terminar em 05 de outubro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, considera-se o valor estimado de R\$7.342.300,00 (sete milhões trezentos e quarenta e dois mil trezentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO. Para o exercício financeiro de 2025, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho - 07.01.001.08.122.0046.2.030, Natureza da Despesa -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO
TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.3.90.39.00.00.00, Fonte de Recurso - 1704, Ficha - 387, no valor de R\$ 2.011.041,25 (dois milhões onze mil quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). O saldo remanescente será empenhado no exercício financeiro seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA



Verônica Januário

Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e
Desenvolvimento Humano

AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Max Maximino Claudino dos Santos

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: